

ENUNCIADO Nº 44

A persecução penal do crime previsto no artigo 29 da Lei nº 9.605/98 é da atribuição do Ministério Público Federal apenas quando o espécime da fauna silvestre estiver ameaçada de extinção ou quando oriundo de área pertencente ou protegida pela União.

Aprovado na 21ª Sessão de Coordenação, de 11/04/2011.

Precedentes:

1.00.000.016072/2010-01; 1.22.011.000130/2010-81; 1.30.020.000197/2010-34;

1.33.001.000527/2010-16; 1.30.010.000007/2011-89; 1.34.008.000490/2010-11;

entre outros.

[Atual Enunciado nº 50 da 4ª CCR](#)